Projeto de Lei Nº 050/2022 **Em 18 de maio de 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a criação de rol de Associações que poderão ser eventualmente beneficiadas, mediante preenchimento prévio dos requisitos exigidos em Lei, com benefícios e ajudas do Poder Público Municipal, mediante a execução de suas atividades, desde que estas cumpra com a função social exigida pelas Leis que regem os repasses realizados.

Portanto, visando concatenar contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, pois o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 050/2022 **Em 18 de maio de 2022**

Dispõe sobre a possibilidade de concessão de benefícios públicos-privados as Associações sem fins lucrativos taxativamente previstas nesta Lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante o preenchimento dos requisitos disciplinados nas demais Leis que regulamentam o assunto, autorizado a conceder eventuais ajudas e benefícios as Associações, afim de que estas, mediante repasses públicos, procedam com a execução de suas atividades, respeitando a finalidade e o objetivo firmado em cada caso, conforme rol abaixo listado:

I – Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé/RO
II – Associação Esportiva Serra Dourada – AESD
III – Associação dos Agricultores da Linha 98 N.
IV – Associação de Produtores Rurais Bons Amigos da Linha 98.
V – Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé/RO.
VI – Associação dos Agricultores Luteranos da Linha 106 SUL
VII – Associação dos Povos Indígenas Arikapu
VIII – Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé/RO.
IX – Associação Esporte Clube Noroeste.
X – Associação Unidos Venceremos II.
XI – Associação dos Produtores Rurais Novos Amigos – ASPRUNA
XII – Associação dos Produtores Rurais da Linha 74 KM 12.
XIII – Associação de Mulheres Agricultoras.
XIV – Associação de Agricultores Rurais Bom Jesus.
XV – Associação dos Produtores Betel

XVI – Associação Feminina de São Miguel do Guaporé/RO.

XVII – Associação dos Agricultores da Linha 94.

XVIII – Rotary Clube de São Miguel do Guaporé/RO.

XIX – Associação dos Produtores Rurais Indígenas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 19 de maio de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal